

DECRETO N. 18.865, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a realização de audiências públicas para tratar do edital de concessão para a expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Prof. Urbano Ernesto Stumpf.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Plano São Paulo <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp> e o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020;

Considerando os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados através do edital de Chamamento Público n. 01/SIDE/2021, publicizados e disponibilizados para consulta pública em de 15 de julho de 2021 no endereço https://servicos.sjc.sp.gov.br/consulta_publica_aeroporto;

Considerando a Lei n. 10.262, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a participação popular na implantação de projetos de infraestrutura ou de interesse público que integrem o Programa de Parcerias de Investimento do Município;

Considerando a necessidade de realização de audiência pública como requisito para tratar do edital de concessão do Aeroporto Prof. Urbano Ernesto Stumpf;

Considerando a necessidade de garantir plena e total participação popular;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 78.788/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada por este Decreto a realização de audiências públicas para tratar do edital de concessão para a expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Prof. Urbano Ernesto Stumpf.

§1º Os documentos dos editais de concessão e anexos estarão disponíveis previamente em papel para consulta na sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, bem como no Departamento de Recursos Materiais, no Paço Municipal - 1º Andar, nos locais em que ocorrerão as audiências públicas e em formato digital no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos, na aba destinada a Documentos relativos a consulta pública do Aeroporto.

§2º Estarão disponíveis para consulta os estudos técnicos, propostas e demais documentações pertinentes ao objeto das audiências públicas nos mesmos locais indicados no parágrafo anterior.

Art. 2º Fica convocada a sociedade civil para as audiências que ocorrerão às 18h00, nos seguintes locais e datas:

I - dia 13 de agosto: Região Sul - Centro da Juventude; Rua Aurora Pinto da Cunha, 131, Jardim América;

II - dia 16 de agosto: Região Sudeste - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Lúcia Pereira Rodrigues; Praça 4º Centenário, 401, Jardim Santa Fé;

III - dia 17 de agosto: Região Central - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Aparecida dos Santos Ronconi; Rua Ana Gonçalves da Cunha, 400, Jardim Jussara;

IV - dia 18 de agosto: Região Norte - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Vera Babo de Oliveira; Avenida Alto do Rio Doce, 801, Altos de Santana;

V - dia 19 de agosto: Região Oeste - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Sebastiana Cobra; Rua dos Amores-Perfeitos, 95, Jardim das Indústrias;

VI - dia 20 de agosto: Região Leste - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Sônia Maria Pereira; Rua dos Alfaiates, 321, Novo Horizonte.

§1º Para o acompanhamento das audiências, será garantido o devido distanciamento entre os presentes, com disponibilidade de álcool em gel para uso, tapetes sanitizantes na entrada dos espaços e medição de temperatura corporal.

§2º É obrigatório o uso de máscaras para aqueles que desejarem acompanhar a audiência.

§3º Os espaços onde acontecerão as audiências públicas serão previamente higienizados e poderão ser utilizadas salas dos espaços para transmissão simultânea, a depender da quantidade de pessoas presentes, de forma a garantir o atendimento às normas sanitárias e a ampla participação popular.

Art. 3º A audiência pública será dividida e realizada em 04 (quatro) etapas, a saber:

I - primeira etapa: abertura realizada pelo Secretário de Inovação de Desenvolvimento Econômico ou seu representante, com duração máxima de 10 (dez) minutos;

II - segunda etapa: apresentação do edital e da minuta do contrato, bem como os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados através do estudo derivado do edital de Chamamento Público n. 01/SIDE/2021, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

III - terceira etapa: manifestação da população, mediante cadastro prévio interessados, com duração máxima de 90 (noventa) minutos;

IV - quarta etapa: encerramento pelo Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico ou seu representante, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 4º Todas as falas e manifestações ocorridas durante a audiência pública serão registradas e gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.

§1º Poderão se manifestar de forma oral os munícipes presentes na audiência pública, de acordo com o disposto no Artigo 3º, inciso III, que deverão se inscrever nos primeiros 60 (sessenta) minutos, a contar da abertura da audiência pública.

§2º Para manifestação dos munícipes será observada a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação, com duração máxima de 03 (três) minutos.

§3º Ficam proibidas quaisquer manifestações verbais, uso de apitos ou outros instrumentos acústicos que conturbem as discussões na audiência pública.

§4º Os interessados poderão apresentar documentos ou sugestões, por escrito, relativos ao assunto discutido no ato da audiência pública, ou diretamente na Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, bem como no Departamento de Recursos Materiais, no Paço Municipal- 1º Andar, pela Central 156 (telefone ou aplicativo), por correio eletrônico ao endereço aeroporto.sjc@sjc.sp.gov.br e/ou por meio do site da Prefeitura (www.sjc.sp.gov.br), na página do Aeroporto, no prazo de até 3 (três) dias corridos após a realização da última audiência.

§5º A devolutiva das manifestações ocorrerá em até 07 (sete) dias corridos após a última audiência e ficará disponível na íntegra, com perguntas, comentários e respostas, no site oficial da Prefeitura, na área destinada a Documentos do Aeroporto.

Art. 5º De forma a fortalecer o propósito da audiência pública de viabilizar a participação popular, os munícipes poderão acompanhar ao vivo todas as audiências públicas através:

I - dos canais oficiais da Prefeitura no "Facebook" (www.facebook.com/PrefeituraSJC) e "Youtube" (www.youtube.com/PrefeituraSJCamposOficial);

II - pelos canais de rádio FM 107.9 e AM 1120.

§1º Será disponibilizada internet "wifi" gratuita nos locais da audiência pública, cuja disponibilidade ficará adstrita ao funcionamento do prédio público e/ou área pública ali relacionados.

§2º Os munícipes que acompanharem as audiências na forma dos incisos do caput deste artigo poderão encaminhar contribuições e pedidos de esclarecimentos online, sem prejuízo da aplicação do artigo 4º, §4º e §5º.

§3º Após o término da transmissão online, a audiência ficará disponível nos canais oficiais da Prefeitura no "Facebook" e "Youtube", bem como no site oficial da Prefeitura, na área destinada a Documentos do Aeroporto, para futuro acesso em qualquer dia e horário, divulgação e controle público.


Art. 6º A audiência pública descrita neste Decreto será divulgada via fixação de cartazes em repartições públicas, em ônibus, jornal de grande circulação, rádio, por carros de som que transitarão pelos bairros do município, faixas nos bairros, sem prejuízo de outras formas de comunicação previstas no § 3º do art. 3º da lei n. 10.262, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de julho de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo